

2.2.6 – Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB
Será autorizado o quantitativo da tabela com o acréscimo de:
- 01(um) ASB para cada CESEC com 2 turnos de funcionamento;
- 02 (dois) ASB para cada CESEC com 3 (três) turnos de funcionamento.

MATRÍCULAS – QUANTITATIVO DE ASB							
1 a 560	561 a 935	936 a 1310	1311 a 1685	1686 a 2060	2061 a 2435	2436 a 2810	Acima de 2810
1	2	3	4	5	6	7	8

2.2.7 – Banca Permanente de Avaliação
A Banca Permanente de Avaliação dos Exames Especiais é composta por 3 (três) professores efetivos ou estabilizados, indicados pelo Diretor, sendo obrigatoriamente 1 (um) professor de Língua Portuguesa.

CARGOS/FUNÇÕES	QUANTITATIVO AUTORIZADO
Professor Orientador de Aprendizagem	3
Assistente Técnico de Educação Básica/ATB	1

2.3 - CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA
O número de cargos autorizados para assegurar o funcionamento dos Conservatórios Estaduais de Música – CEM, é o constante das tabelas relacionadas a seguir:

2.3.1 - Diretor
01 (um) Diretor para cada Unidade de Ensino.
2.3.2 - Vice-Diretor
- Para a quantificação de Vice-Diretores necessários para assegurar o funcionamento dos Conservatórios Estaduais de Música considera-se o número de matrículas.
- O número de matrículas a ser considerado para fins do quantitativo de vice-diretores será o declarado pelo Diretor da unidade de ensino e referendado pelo Inspetor Escolar, no decurso do ano corrente, quando serão realizadas designações ou dispensas, nas hipóteses de aumento ou redução no quantitativo previsto nesta Resolução.
2.3.3 - Quadro do Conservatório por turno e matrículas:

CONSERVATÓRIO ESTADUAL DE MÚSICA	MATRÍCULA AUTORIZADA		
	ATE 2.000	DE 2.001 A 4.000	ACIMA DE 4.000
CARGOS/FUNÇÕES			
Diretor		1	
Vice-diretor		1	2
Especialista em Educação Básica	1	2	3
Secretário de Escola		1	
Assistente Técnico de Educação Básica/ATB	4	6	10
Professor para Ensino do Uso da Biblioteca – PEUB	2	2	2
Professor para Acompanhamento Musical	3	3	3

2.3.4 - Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB
Será autorizado 01 ASB por turno de funcionamento da escola mais o quantitativo da tabela

Matrículas CEM	Quantitativo de ASB
1 a 560	1
561 a 935	2
936 a 1.310	3
1.311 a 1.685	4
1.686 a 2.060	5
2.061 a 2.435	6
2.436 a 2.810	7
2.811 a 3.185	8
3.186 a 3.560	9

2.4 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA DO ENSINO FUNDAMENTAL
2.4.1 - Na composição do quadro de pessoal da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental deverá ser verificado o número de professores necessários para o desenvolvimento das ações e cumpridos todos os procedimentos previstos nesta resolução.

2.4.2 - A escola que desenvolver atividades de Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental com o quantitativo de 4 (quatro) turmas ou mais terá direito a 1 (um) professor coordenador que deverá ser escolhido pela direção da escola e Colegiado Escolar dentre os professores que atuam no projeto.

2.4.3 - O Quadro de Pessoal da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental é composto de:

I - professor(es) Orientador(es) para Acompanhamento Pedagógico;

II - professor(es) dos Campos de Integração Curricular;

III - professor Coordenador;

IV - Auxiliar(es) de Serviços de Educação Básica.

2.4.4 - A escola que desenvolver as ações da Educação Integral e Integrada do Ensino Fundamental terá direito ao quantitativo de Auxiliares de Serviços de Educação Básica - ASB, seguindo a tabela abaixo:

NÚMERO DE ALUNOS	ASB
Até 74	1
De 75 a 149	2
De 150 a 224	3
De 225 a 299	4
De 300 a 374	5
De 375 a 449	6
De 450 a 524	7
De 525 a 599	8
De 600 a 674	9

3 - CABERÁ À SRE

3.1 - Assegurar que as escolas da circunscrição se mantenham dentro dos quantitativos previstos nesta Resolução.

3.2 - Analisar o Quadro de Pessoal das escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio com número de alunos superior a 3.000 (três mil) e, se necessário, apresentar à Secretaria de Estado de Educação, até a primeira quinzena de abril de cada ano, proposta para sua composição, observados os princípios da razoabilidade e economicidade.

ANEXO III
RESOLUÇÃO SEE Nº 4.112/2019

Requerimento de opção para incluir o Adicional por Exigência Curricular – AEC na base de cálculo da contribuição previdenciária:

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MaSP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica	04 - Admissão:
Nível Grau	06 - Código:
05 - Unidade de lotação:	08 - Código:
07 - Município:	

09 – Opção 1: Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/__	Assinatura _____ (Professor(a))
10 – Opção 2: Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional por Exigência Curricular – AEC, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/__	Assinatura _____ (Professor(a))
Recebido em __/__/__, ____ de ____ de 20 ____ Local: _____	
Assinatura do Diretor da Escola – MaSP/DV _____	
Recebido em __/__/__, ____ de ____ de 20 ____ Local: _____ SIPRO/SIGED Nº _____	
Assinatura do Coordenador de Pagamento – MaSP/DV _____	
Registro no SISAP/ __/__/__ _____	
Taxador _____ Nome – MaSP/DV-Assinatura _____	

ANEXO IV
RESOLUÇÃO SEE Nº 4.112/2019

Requerimento de opção para incluir o Adicional de Extensão de Jornada AEJ, na base de cálculo da contribuição previdenciária.

Secretaria de Estado de Educação	
Superintendência Regional de Ensino:	
Dados do servidor	
01 - Nome:	02- MaSP/DV:
03 - Cargo Efetivo: Professor de Educação Básica	04 - Admissão:
Nível Grau	
05 - Unidade de lotação:	06 - Código:
07 - Município:	08 - Código:
09 – Opção 1: Manifesta opção pelo desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada–AEJ, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/__	Assinatura _____ Professor(a)
10 – Opção 2: Manifesta opção pela não inclusão do desconto da contribuição previdenciária sobre o Adicional de Extensão da Jornada–AEJ, no cargo de Professor de Educação Básica - PEB, Nível ____, Grau ____, Admissão ____.	
Data __/__/__	Assinatura _____ Professor(a)
RECEBIDO EM: __/__/__ Local _____, ____ de ____ de ____	
Assinatura do Diretor da Escola – MaSP/DV _____	
RECEBIDO EM: __/__/__ Local: _____, ____ de ____ de ____. SIPRO/SIGED Nº _____	
Assinatura do Coordenador de Pagamento – MaSP/DV _____	
Registro no SISAP __/__/__ _____	
Taxador _____ Nome – MaSP/DV-Assinatura _____	

07 1181793 - 1

COMUNICADO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Resolução SEE Nº 3995/2018 que estabelece normas para a inscrição, classificação e designação de candidatos ao exercício de função pública na Rede Estadual de Ensino a partir de 2019 e dá outras providências,

COMUNICA:

O cronograma a ser cumprido no processo de designação para o exercício de função pública na Rede Estadual de Educação Básica é o constante do anexo I, devendo ser cumprido solidariamente pelas Superintendências Regionais de Ensino - SRE, as unidades de ensino e as unidades administrativas do Órgão Central envolvidas direta e indiretamente na designação.

(a) Julia Sant' Anna

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE DESIGNAÇÃO EM 2019 PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATIVIDADES	PERÍODO
- Conferência e validação, pelas escolas, do Quadro de Escola no SYSADP com as informações solicitadas para 2019.	de 10/1/2019 até 16/1/2019
- Encaminhamento à SRE, pelas escolas, do saldo de vagas para designação presencial.	até 17/1/2019
- Escolha de vagas para designação on line, em sistema informatizado, com vigência de exercício a partir de 4/2/2019, para PEB Regente de Turma, ATB, EEB, AEB e ANE-IE, observadas as disposições da Resolução SEE Nº 3995/2018.	de 18/1/2019 até 21/1/2019
- Resultado da primeira rodada de atribuição de vagas da designação on line.	29/1/2019
- Apresentação do servidor designado na modalidade de designação on line, na escola de exercício, com documentação completa para assinatura do Q.I., com vigência de exercício a partir de 4/2/2019.	30/1/2019
- Chamada inicial para designação presencial, com vigência de exercício a partir de 4/2/2019, para PEB regentes de aulas (Ensino Regular comum e Conservatórios de Música), observadas as disposições da Resolução SEE Nº 3995/2018.	de 23/1/2019 até 21/2/2019
- Resultado da segunda rodada de atribuição de vagas da designação on line.	5/2/2019
- Apresentação do servidor designado na segunda rodada de atribuição de vagas na modalidade de designação on line, na escola de exercício com documentação completa para assinatura do Q.I., com vigência de exercício a partir de 06/2/2019.	6/2/2019

07 1181792 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caratinga

MUDANÇA DE LOTAÇÃO – ATO Nº 01/19

MUDA A LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 78 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, devendo entrar em exercício no primeiro dia letivo do 1º semestre do calendário escolar de 2019, o(s) servidor(es):

MUDANÇA DE LOTAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM.	ATUAÇÃO / CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
LOCALIDADE	ESCOLA							ESCOLA	LOCALIDADE
Caratinga	EE Eng. Caldas	518488-2	Irani Sandra Zeferino Tristão	PEB	4ª	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	Caratinga	EE Sinfônio Fernandes
Caratinga	EE Menino Jesus de Praga	1181141-1	Daniela de Lourdes Silva Alves	PEB	3ª	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	Caratinga	EE Dom Carloto
Caratinga	EE Dom Carloto	1244122-6	Luana de Oliveira Loures Moreira	PEB	4ª	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	Caratinga	EE Juarez Canuto de Souza
Caratinga / Santa Efigênia	EE José Ferreira Mendes	1365553-5	Victor Barroso Rosado	PEB	3ª	Geografia	12	Caratinga / Patrocínio	EE Sudário Alves Pereira
Caratinga	EE José Augusto Ferreira	1053062-4	Juliana Guerra de Oliveira	PEB	3ª	História	6	Caratinga	EE Feliciano Miguel Abdala
Caratinga	EE Eng. Caldas	1118542-8	Josiane Sodré de Oliveira Costa Aquino	PEB	4ª	Língua Portuguesa	6	Caratinga	EE Moacyr de Mattos
Caratinga	EE Juarez Canuto de Souza	1109314-3	Valéria Aparecida Costa	PEB	4ª	Língua Portuguesa	12	Caratinga	EE Sinfônio Fernandes
Caratinga / São João do Jacutinga	EE Mary Lucca Chagas	1145561-5	Francisco Fernandes da Costa	PEB	3ª	Matemática	16	Caratinga / Patrocínio	EE Sudário Alves Pereira
Ubaporanga	EE Dom Cavati	1268628-3	Jaqueline Neves Medina	PEB	4ª	Matemática	5	Ubaporanga / São José do Batatal	EE Cesarino Alves Pereira
Tarumirim	EE Manoel Joaquim de Andrade	1279701-5	Aline Cristina Nunes Campos	PEB	4ª	Sala de Recursos	-	Tarumirim / Taruaçu	EE Eng. Amaro Ferreira

REMOÇÃO – ATO Nº 01/19

REMOVE, nos termos do inciso I do art. 70 da Lei 7109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 75, da Lei 21693, de 26/03/2015, devendo entrar em exercício no primeiro dia letivo do 1º semestre do calendário escolar de 2019, o(s) servidor(es):

REMOÇÃO PARA:	MASP	NOME	CARGO	ADM.	ATUAÇÃO / CONTEÚDO	CH	ORIGEM	
							LOCALIDADE	ESCOLA
Tarumirim	945944-7	Ana Paula Gonçalves Castro	PEB	3ª	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	-	Inhapim	EE Dr. Alípio Fernandes
Santa Rita de Minas	973570-5	Marcos Cesar Marques	PEB	3ª	Arte / Artes	9	Caratinga	EE Eng. Caldas
Caratinga	1167430-6	Thatiane Cássia Brandão Antonieto Martins	PEB	4ª	Biologia / Ciências	5	Ubaporanga	EE Dom Cavati